



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA N° 1 AO PL 52/2017/subst

MODIFICATIVA  ADITIVA  SUPRESSIVA  RETRITIVA

Fica suprimido o Art. 3º, do PL nº 52/2017.

S/S., 17 de agosto de 2017.

**HUDSON PESSINI**  
Vereador

**Justificativa:**

Com todo o respeito ao propósito do presente Projeto, mas a necessidade da criação e uma nova seção, com mais um novo cargo de Chefe de Seção não veio demonstrada de maneira satisfatória, ainda se considerarmos que tramita nesta Casa de Leis um Projeto (PL 197/2017), também de autoria do Chefe do Executivo, que cria justamente um conselho de segurança municipal, que S.M.J., possui semelhante função ao que teria um observatório de segurança pública, sem custos para o Município, e, neste momento, se afigura inoportuno o aumento de despesas com criação de cargos públicos.

EMENDA  
N° 2 AO SUBSTITUTIVO AO  
PL N° 52/2017

MODIFICATIVA     ADITIVA     SUPRESSIVA     RESTRITIVA

Art. 1º - Fica suprimido o art. 3º do substitutivo ao PL 52/2017.

Sorocaba, 17 de agosto de 2017.

  
FRANCISCO FRANÇA DA SILVA  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** as Emendas nº 01 e 02 ao Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei nº 52/2017, do Sr. Prefeito Municipal, que altera a redação da Lei nº 9.030, de 22 de dezembro de 2009, que dispõe sobre criação do Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGI-M, vinculado ao Gabinete do Prefeito e dá outras providências.

A Emenda nº 01 é da autoria do nobre Vereador Hudson Pessini e a Emenda nº 02 é da autoria do nobre Vereador Francisco Franca da Silva, ambas pretendem suprimir o mesmo dispositivo e estão condizentes com nosso direito positivo.

Sendo assim, nada a opor sob o aspecto legal das Emendas nº 01 e 02 ao Substitutivo nº 01 ao PL nº 52/2017.

S/C., 17 de agosto de 2017.

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
*Presidente*

**ANTONIO CARLOS SILVANO JÚNIOR**  
*Membro*

**JOSÉ APOLO DA SILVA**  
*Membro*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

**SOBRE:** a emenda nº 02 ao Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei nº 52/2017, do Sr. Prefeito Municipal, que altera a redação da Lei nº 9.030, de 22 de dezembro de 2009, que dispõe sobre criação do Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGI-M, vinculado ao Gabinete do Prefeito e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 17 de agosto de 2017.

**HUDSON PESSINI**  
*Presidente*

**JOÃO PAULO NOGUEIRA MIRANDA**  
*Membro*

**PÉRICLES REGIS MENDONÇA DE LIMA**  
*Membro*

MANIFESTAÇÃO  
em plenário.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

**SOBRE:** a emenda nº 01 ao Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei nº 52/2017, do Sr. Prefeito Municipal, que altera a redação da Lei nº 9.030, de 22 de dezembro de 2009, que dispõe sobre criação do Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGI-M, vinculado ao Gabinete do Prefeito e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 17 de agosto de 2017.

JOÃO PAULO NOGUEIRA MIRANDA

*Membro*

PÉRICLES REGIS MENDONÇA DE LIMA

*Membro*

*Manifestação em  
Plenária*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

**SOBRE:** as emendas nº 01 e 02 ao Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei nº 52/2017, do Sr. Prefeito Municipal, que altera a redação da Lei nº 9.030, de 22 de dezembro de 2009, que dispõe sobre criação do Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGI-M, vinculado ao Gabinete do Prefeito e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 17 de agosto de 2017.

**JOÃO DONIZETI SILVESTRE**  
*Presidente*

  
**IARA BERNARDI**  
*Membro*

  
**VITOR ALEXANDRE RODRIGUES**  
*Membro*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

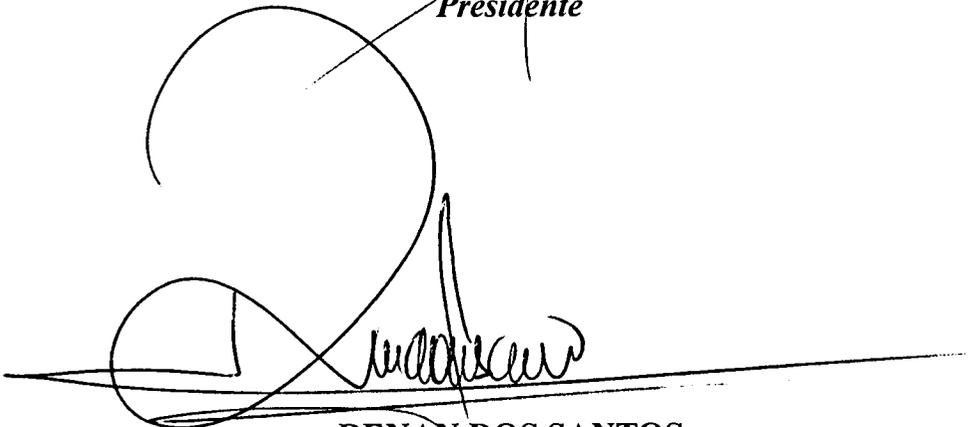
## COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**SOBRE:** a Emenda nº 01 ao Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei nº 52/2017, do Sr. Prefeito Municipal, que altera a redação da Lei nº 9.030, de 22 de dezembro de 2009, que dispõe sobre criação do Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGI-M, vinculado ao Gabinete do Prefeito e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 17 de agosto de 2017.

  
**FRANCISCO FRANÇA DA SILVA**  
*Presidente*

  
**RENAN DOS SANTOS**  
*Membro*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

3502890

30

47

## COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**SOBRE:** a Emenda nº 02 ao Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei nº 52/2017, do Sr. Prefeito Municipal, que altera a redação da Lei nº 9.030, de 22 de dezembro de 2009, que dispõe sobre criação do Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGI-M, vinculado ao Gabinete do Prefeito e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 17 de agosto de 2017.

**HUDSON RESSINI**

*Membro*

**RENAN DOS SANTOS**

*Membro*